



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
Diretoria de Apoio à Mesa Diretora

MESA DIRETORA

Projeto de Resolução Legislativa nº. 19/2020

A **Mesa Diretora**, em reunião hoje realizada, decidiu acolher o Parecer do relator Deputado **Fausto Jr, FAVORÁVEL** á aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 19/2020, de autoria da Deputada **Joana Darc**, que **ASSEGURA** o acompanhamento e a tradução simultânea das sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por interprete do sistema em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com fulcro no artigo 17, da Lei nº 10.098/2000, art. 2º da Lei nº 10.436/2002, e pelo art. 23 da Constituição Federal de 1988 e §3º, artigo 88 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

À **Diretoria Geral**, para providências.

Sala de Reuniões, em Manaus, 17 de dezembro de 2020.

Deputado Josué Neto
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JORGE LUIZ JORDAO - 240.625.612-04 EM 17/12/2020 15:46:00

JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 18/12/2020 13:46:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F6FA252C00056AE3 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2020.10000.00000.9.031901
Data 17/12/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2020.10000.00000.9.031901

Origem

Unidade: DIRETORIA DO NÚCLEO DE APOIO A MESA DIRETORA
Enviado por: EVERSON CARDOSO DA SILVA
Data: 17/12/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA GERAL
Aos cuidados de: JOABE LOPES DE VASCONCELOS

Despacho

Motivo: SOLICITAÇÃO

Despacho: ENCAMINHO OS DOCS. PARA PROVIDENCIAR A ASSINATURA DA MESA DIRETORA.

Documento 2020.10000.00000.9.031901
Data 17/12/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2020.10000.00000.9.031901

Origem

Unidade: DIRETORIA GERAL
Enviado por: SIMONE LASMAR YPIRANGA MONTEIRO
Data: 18/12/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA GERAL ADJUNTA
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: DE ORDEM DO DIRETOR GERAL, ENCAMINHO A DECISÃO DA MESA DIRETORA, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.